



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049, DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.624.207,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.624.207,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1099	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	1.574.207,85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0102.4501.0000	3.3.50.43.00	977	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3363.0000	3.3.90.39.00	1408	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-78.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3366.0000	3.3.90.39.00	1409	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-37.000,00
10.122.0082.3366.0000	4.4.90.51.00	1410	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3366.0000	4.4.90.52.00	1411	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-780.195,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3370.0000	4.4.90.51.00	1412	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-83.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.14.00	1418	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-15.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-405.552,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.36.00	1440	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-152.250,00

Anulação (-) - 1.624.207,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº398/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1266/2017 que nomeou **Erivânia de Araújo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº399/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 855/2018 que nomeou **Carlos Magno Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº400/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 020/2017 que nomeou **André Luiz Gomes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº402/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 828/2017 que nomeou **Carlos Augusto Paes Rangel Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº403/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 228/2018 que nomeou **Alexandre José Leitão Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do Departamento de Farmácia, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 380/2019 que nomeou **José Salgado Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Bolsa Família, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 383/2019 que nomeou **Wagner Oliveira Batista da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 008/2020 –

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 33/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 34/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2020.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000213	U D B R A X DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI EPP - EPP	10.909.753/0003-30	Avenida Rui Barbosa nº 1085 - Centro	R\$ 385,80
000214	LUIZ ALBERTO PERES DE SIQUEIRA	189.312.867-91	Avenida Pelinca nº 89/191- Pelinca	R\$ 385,80
000215	F. J. PESSANHA LEANDRO - ME	22.913.052/0001-91	Rua Gumerindo de Freitas nº 03 - Parque São Caetano	R\$ 385,80
000216	DIGESERVIC COMERCIO E PRESTACAO SERVIÇOS LTDA - ME	04.952.544/0001-04	Rua José Candido de Carvalho nº 112/116 - Morada do Oriente II	R\$ 385,80
000217	HL EQUIPAMENTOS DA 28 EIRELI.	29.506.079/0001-09	Avenida Senador Tarcísio Miranda nº 567 - Parque Tarcísio Miranda	R\$ 385,80
000218	C O N S T R U D E L T A COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	24.415.641/0001-75	Rua Fernando Ferrari nº 144 - Jockey Club	R\$ 385,80
000219	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DUARTE	030.520.727-06	Rua Rosa Montezano de Oliveira nº 227 - Novo Jockey	R\$ 385,80
000220	EDMUNDO DOS SANTOS FAGUNDES	125.257.207-76	Rua Manoel Cordeiro nº 01 - Novo Jockey	R\$ 385,80
000221	ELPIDIO ROCHA	200.909.007-15	Rua Wilson Ribeiro Peçanha nº 32 - Parque Prazeres	R\$ 128,60
000222	SABOR E AROMA DE CAMPOS RESTAURANTE EIRELI	35.353.195/0001-38	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto nº 473 - Calabouço	R\$ 128,60
000223	LUIZ AUGUSTO BARBOSA FERNANDES	725.012.517-68	Rua 2 Chury nº 14 - Parque Prazeres	R\$ 128,60
000224	PAULO'S F C COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	10.607.934/0001-40	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto nº 891 - Parque Presidente Vargas	R\$ 128,60
000225	LEANDRO WIGAND	085.704.997-60	Rua Djalma Lima nº 145 - Parque Prazeres	R\$ 128,60
000226	LIMA & ABREU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE XEROGRAFIA LTDA ME	05.146.182/0001-27	Avenida Pelinca nº 351- Centro	R\$ 385,80
000227	UNIX CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI	11.741.265/0001-67	Rua Nações Unidas nº134 - lj 06 - Parque Tamarandé	R\$ 385,80
000228	JJ COSTA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO LTDA	31.760.837/0001-62	Rua João Sobral Bittencourt nº 18 - lj 01 - Parque Tamarandé	R\$ 385,80
000229	ROBERTO AMARAL DA SILVA	017.855.067-47	Avenida 15 de Novembro nº 106 - Caju	R\$ 385,80
000230	RIBEIRO E FIGUEIREDO COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LT	07.796.922/0001-04	Avenida 15 de Novembro nº 635 - Centro	R\$ 385,80

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2020.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 03/2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2020 deste município, publicado em 01 de abril de 2020 em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e Decretos nºs 46.966/2020 e 46.970/2020 do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria regulamenta o trabalho presencial de todos seus servidores públicos, contratados e estagiários até o dia 15 de abril de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Os setores da Secretaria de Fazenda abaixo relacionados irão trabalhar com o mínimo de pessoal descrito no quadro abaixo:

Setores	Servidores	Contratados	Estagiários
Gabinete	1	0	0
Assessoria Jurídica	1	0	0
Subsecretaria de Tesouro	1	0	0
Subsecretaria de Fiscalização	3	1	1
Fiscais de Renda	1	0	0
Subsecretaria de Finanças	1	1	1
Subsecretaria de Contabilidade	2	0	0
Subsecretaria de Atendimento (CAC)	3	2	0
Subsecretaria de Administração	1	0	0
Conselho de Recursos	1	0	0

§ 1º - Fica excetuada da previsão deste artigo os trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - Os demais servidores, contratados e estagiários que não compuserem o quadro mínimo de pessoal, devem desempenhar suas atribuições em sistema de homeoffice, devendo tomar as medidas internas cabíveis para acessar remotamente os sistemas, processos administrativos, bem como demais documentos necessários ao funcionamento desta Secretaria.

§ 3º - Na forma do § 1º do artigo 2º do Decreto 048/2020, o expediente interno desta Secretaria deve ocorrer preferencialmente das 09h às 13 h.

§ 4º - Todos os servidores públicos, contratados e estagiários desta Secretaria devem, durante sua jornada regular de trabalho, estar à disposição da municipalidade através dos meios de comunicação disponíveis, preferencialmente por telefone.

Art. 3º - Ficam suspensos os prazos administrativos em curso até 15 de abril de 2020, devendo os setores responsáveis adotarem as medidas cabíveis para proteção do interesse público sem prejuízo aos contribuintes.

§ 1º - Todos os tributos municipais que vencerem neste período serão automaticamente prorrogados para que o vencimento recaia em 7 (sete) dias após o retorno do expediente externo e atendimento presencial, devendo o setor responsável tomar as medidas cabíveis.

Art. 4º - Qualquer servidor público, contratado ou estagiário da Secretaria de Fazenda, que se enquadrar em alguma das condições abaixo, até 15 de abril de 2020, devem comunicar ao seu superior imediato e atuar exclusivamente em regime de homeoffice:

- I - Gestantes;
- II - Maiores de 60 anos;
- III - Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;
- IV - Servidores / funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;
- V - Servidores / funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§ 1º - Nas hipóteses citadas no inciso V, passa o servidor/funcionário a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, devendo entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

Art. 5º - O servidor público, contratado ou estagiário considerado do grupo de risco, deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime homeoffice -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 6º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 7º - Os serviços disponíveis no sítio <https://fazenda.campos.rj.gov.br/> continuam a ser exercidos normalmente.

Art. 8º - A Central de Atendimento ao Contribuinte terá como canais de comunicação o e-mail ouvidoria.fazenda@campos.rj.gov.br, assim como os números (22) 98175-1023, (22) 98152-6412, (22) 98179-4334 e (22) 98179-4176.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2020.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2020
PROCESSO Nº. 2019.021.000007-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATADA: V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES-ME.
CNPJ Nº. 10.269.696/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº 09, DESTINADO AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
ITENS: (01) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2020.021.000071-7-OF, PEDIDO Nº 00092/20 E NA NOTA DE EMPENHO Nº 090/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.124,50 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 05 (CINCO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE ABRIL DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0027/2020.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2019.
PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrapo, filme, raio x, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador processo: 2019.045.000057-8-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, órgão participante, processo: 2020.099.000008-3-PR.
CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.982.722/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 746.740,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRazo DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0029/2020.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2019.
PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrapo, filme, raio x, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador processo: 2019.045.000057-8-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, órgão participante, processo: 2020.099.000008-3-PR.
CONTRATADA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.
CNPJ: 06.936.418/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 1.999.560,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRazo DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – SRP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para dar CONTINUIDADE ao Pregão Presencial nº 028/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares específicos de CC e UTI (tipo caneta monopolar, enxerto arterial, gramepeador linear, etc.), visando atendimento das demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: 08 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-13/9

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Ballotti – Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral – Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br